

ERRATA - RISCOS PSICOSSOCIAIS NR 01 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a [Portaria MTE nº 765, de 15 de maio de 2025](#), prorrogando para 26 de maio de 2026 a entrada em vigor da **nova redação do capítulo 1.5 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)** da [Norma Regulamentadora nº 01 \(NR 01\)](#), anteriormente prevista para 26 de maio de 2025.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA PORTARIA MTE Nº 1.419/2024

Conforme informação anteriormente publicada no [Informe Trabalhista 06](#), a [Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024](#), aprovou uma nova redação para o capítulo 1.5 da NR 01, trazendo mudanças significativas para a gestão de riscos ocupacionais nas empresas brasileiras.

Dentre as principais alterações, a nova norma passou a abranger explicitamente os **Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho**, que devem ser identificados, avaliados e tratados por meio do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, observando as exigências da NR 17 (Ergonomia), no âmbito exclusivamente da organização do trabalho.

Além disso, as demais modificações previstas na NR 01, tais como participação dos trabalhadores no processo de gerenciamento de riscos; levantamento preliminar de perigos e riscos; ferramentas e técnicas de avaliação de riscos; plano de ação; resposta a emergências; processo documentado de avaliação de riscos e análise de eventos perigosos, também entram em vigor **a partir do dia 26 de maio de 2026**.

IMPACTO DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação determinada pela Portaria MTE nº 765/2025 oferece às empresas um prazo adicional para se adequarem às novas exigências. É uma oportunidade para se prepararem deixando todas as novas exigências relatadas acima prontas para implantação no Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) na época do início de vigência da nova redação da norma.

E para entender melhor as alterações na NR 01, o MTE também publicou o “[Guia de Informações sobre os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho](#)”, cujo objetivo é orientar as empresas sobre as novas exigências no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.



ATENÇÃO

FAVOR DESCONSIDERAR O INFORME TRABALHISTA Nº 08.